O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 411/2023

Dispõe sobre o Programa "Limpa Rio" para o Desassoreamento e Preservação do Rio Passaúna no Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Limpa Rio" com o objetivo de promover o desassoreamento e a revitalização do Rio Passaúna, localizado no Município de Araucária, bem como mitigar os riscos de alagamentos para as famílias que vivem em suas margens.

Art. 2º O Programa "Limpa Rio" será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e será executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste projeto de lei.

Art. 3º As ações do Programa "Limpa Rio" incluem, mas não se limitam a:

§ 1º O desassoreamento do Rio Passaúna com a remoção de sedimentos acumulados, a fim de restabelecer a capacidade hidráulica original do rio. Este dessassoreamento deverá incluir o aprofundamenro do leito do rio, especiamente nas areas que causam alagamentos.

§ 2º A recuperação de áreas degradadas nas margens do rio, com o reflorestamento de vegetação nativa e a instalação de barreiras naturais de contenção de enchentes, especificamente no limite da área que compreende o Município de Araucária.

§ 3º O dessassoreamento do Rio Passaúna será de responsabilidade compartilhada entre Sanepar Companhia de Saneamento do Paraná e a Prefeitura, garantindo uma abordagem conjunta para a solução do problema.

§ 4º A implementação de sistemas de alerta e prevenção de enchentes para proteger as famílias que residem nas proximidades do rio.

§ 5º A educação ambiental da comunidade local sobre a importância da preservação do Rio Passaúna.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2023 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654e7ab3b1916.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 10/11/2023 15:47

Art. 4º Para financiar o Programa "Limpa Rio", serão alocados recursos orçamentários específicos, além da busca por parcerias público-privadas, convênios e recursos de instituições financeiras, sempre com a devida aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo deverá elaborar um cronograma de execução das ações previstas neste projeto de lei, estabelecendo prazos e metas a serem cumpridos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com órgãos estaduais e federais para obter recursos e apoio técnico para a execução do Programa "Limpa Rio".

Art. 7º O Programa "Limpa Rio" seguirá todas as normas e regulamentações ambientais vigentes, garantindo a sustentabilidade das ações em consonância com a legislação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2023 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654e7ab3b1916.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 10/11/2023 15:47

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa atender uma necessidade premente e vital para o Município de Araucária e seus habitantes. O Rio Passaúna, um dos patrimônios naturais da região, está enfrentando sérios problemas de assoreamento que comprometem não apenas o equilíbrio do ecossistema local, mas também a segurança das famílias que residem em suas margens.

O assoreamento progressivo do Rio Passaúna resultou em diversos impactos negativos, tanto ambientais quanto sociais. A acumulação de sedimentos no leito do rio tem reduzido a capacidade de vazão das águas, aumentando o risco de inundações nas áreas ribeirinhas. As recentes chuvas intensas evidenciaram essa situação crítica, resultando em alagamentos de casas e riscos à integridade das famílias.

Além disso, o desequilíbrio ambiental gerado pelo assoreamento afeta a qualidade da água e a biodiversidade do ecossistema do rio. Isso tem impactos significativos na fauna e flora local, bem como na capacidade de fornecimento de água potável para a população.

O Programa de Desassoreamento e Preservação do Rio Passaúna proposto neste projeto de lei é fundamental para enfrentar esses desafios. O desassoreamento do leito do rio permitirá o retorno do fluxo normal das águas, reduzindo o risco de inundações e promovendo a recuperação do ecossistema. Além disso, a realização de estudos de impacto ambiental e hidrológico garantirá que as ações sejam conduzidas de forma responsável e sustentável.

A conscientização da comunidade local sobre a importância da preservação do Rio Passaúna é uma parte essencial deste programa. A educação ambiental visa envolver a população na proteção desse recurso natural vital e na manutenção de sua qualidade a longo prazo.

Ante o exposto, requer o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2023 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654e7ab3b1916.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 10/11/2023 15:47

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
813.551.739-49
10/11/2023 15:46:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2023 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654e7ab3b1916.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 10/11/2023 15:47